



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 30 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2024:** ESTABELECE FERIADO E PONTO FACULTATIVO

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA  
RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO  
CEP:46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

**DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Estabelece feriado e ponto facultativo no Município de Macaúbas - Bahia e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes à espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido no dia 13 de fevereiro de 2024, feriado no Município de Macaúbas - Bahia e, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, ponto facultativo, em razão das mencionadas datas corresponderem ao Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.

**Art. 2º** - Os serviços públicos de caráter essencial serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2024.

  
**ALOÍSIO MIGUEL REBONATO**  
Prefeito Municipal